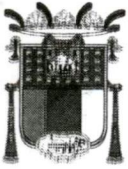


Urbano 26/10



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 03063

As Comissões

De Jurídica

Em 28/08/2010

Presidente

Projeto de Lei nº 45 data 27/09/10

Assunto: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: JOSÉ MARIA ROVETTA

1ª discussão em 05/10/2010

2ª discussão em 19/10/10

3ª discussão em / /

Arquivado em / /

Desarquivado em / /

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

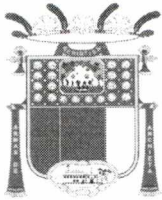
Aprovado por

Sala das Sessões

unanimidade

26/10/2010

Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83 Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por

Sala das Sessões

26 / 09 / 2010

PROJETO DE LEI Nº 45/2010

Presidente

As Comissões
De

Em, 25/09/2010

Presidente

“Dispõe sobre e denominação de via pública e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

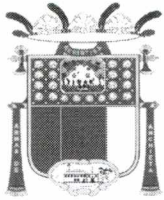
Art. 1º - Fica denominada de Rua Álvaro Macedo dos Santos, a rua 02 localizada no bairro Nova Esperança nas mediações da quadra 15 e lote 2, neste município.

Art. 2º O emplacamento da citada Rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de Setembro de 2010.

José Maria Rovetta.
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores do município de Anchieta-ES.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública no bairro Nova Esperança, Município de Anchieta- ES.

A iniciativa deste parlamentar tem por objetivo homenagear o Sr. Alvaro Macedo dos Santos, falecido em 08/06/2010,

Homenageando o Sr. Alvaro Macedo, estamos homenageando também todos os seus familiares, que são pessoas honestas, idôneas e trabalhadoras, que muito contribuem com seu exemplo de vida para furas gerações em nosso Município.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de Setembro de 2010.



José Maria Rovetta
Vereador

Confere el Original
Em 27/09/2010
Richard M.
Cámara Mul. de Anchieta

REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS
SEDE
MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES
OFICIAL E TABELIA
TARSIS DA SILVA GONÇALVES
SUBSTITUTO
CGC 28.561.710/0001-00 ANCHIETA - ES



República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **ALVARO MACEDO DOS SANTOS**

MATRÍCULA: **022715 01 55 2010 4 00014 102 0002746 04**

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Casado, 85 anos**

NATURALIDADE **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **CPF 282.071.577-04** ELEITOR **Não**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **Filho de FRANCISCO PINTO VIEIRA, falecido e de ANTONIA MACEDO DA HORA, falecida. Residia Rua Hugo Gomes, Bairro Nova Esperança, Anchieta, ES**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Oito de junho de dois mil e dez, 22h30min** DIA **08** MÊS **06** ANO **2010**

LOCAL DE FALECIMENTO **Hospital e Maternidade, Rua Costa Pereira, Centro, Anchieta /ES**

CAUSA DA MORTE **Parada Cardio Respiratória Infecção Pulmonar DPOC Neoplasia de Próstata**

SEPULTAMENTO CREMAÇÃO **Cemitério Público de Anchieta /ES, às 15h00min** DECLARANTE **Jussara Macedo dos Santos, RG 1.907.542-SSP/ES, CPF 005.386.787-47, Funcionária Pública, divorciada, residente Rua Hugo Gomes, B. Nova**

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO **Joel Alves Rosa, CRM 4030**

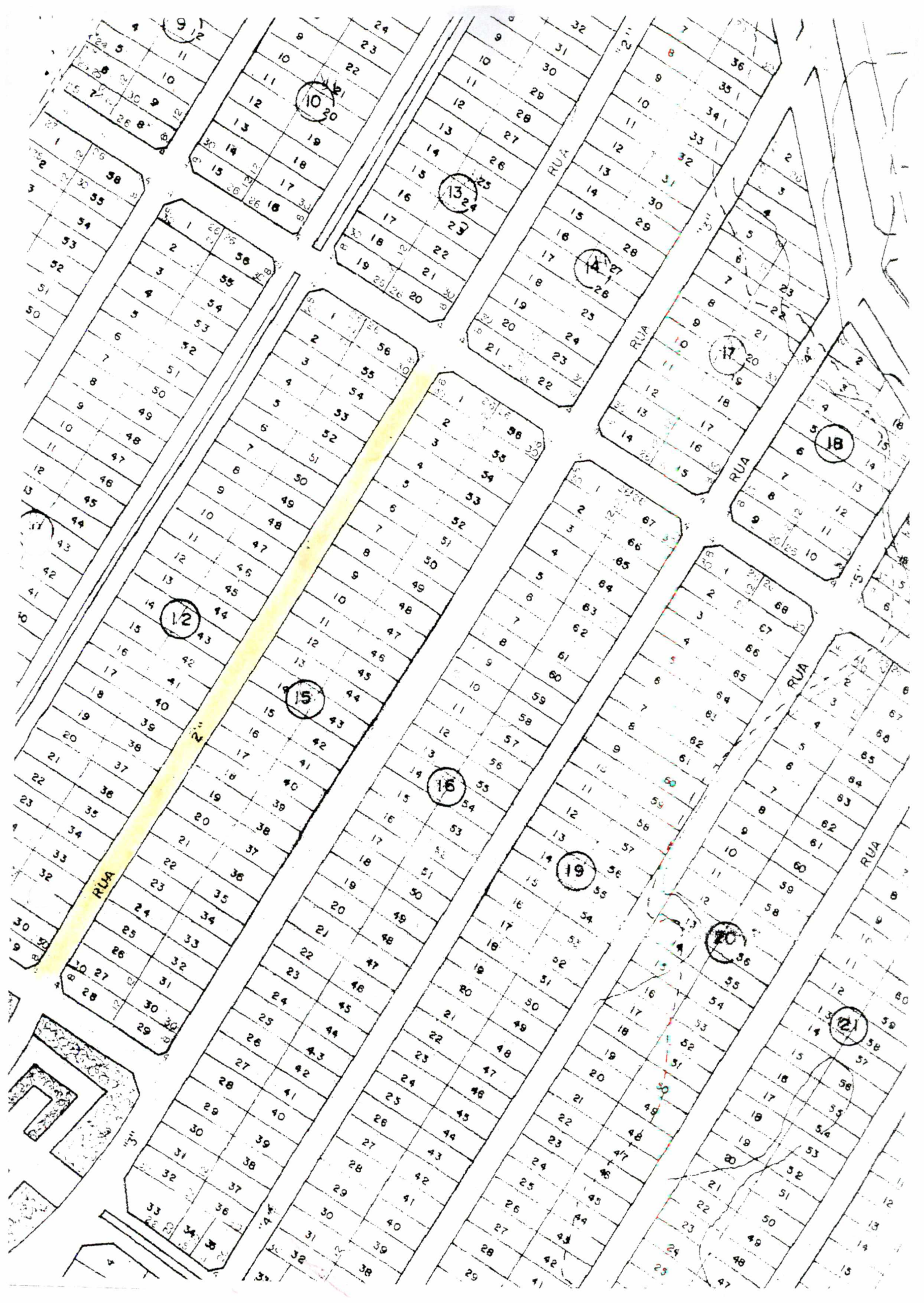
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES **Vide verso.**

O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Anchieta /ES, 11 de junho de 2010

NOME DO OFÍCIO
Cartório de Registro Civil e Notas
OFICIAL REGISTRADOR
Maria Helena da Silva Gonçalves
MUNICÍPIO UF
Anchieta /ES
ENDEREÇO
Rua Desembargador Josias Soares, 12
Centro

Sâmeia H. G. Martins
ESCREVENTE AUXILIAR





ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2010. Às dezoito horas do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a ausência do vereador José Maria Rovetta que se recupera de uma cirurgia na coluna. O Sr. Presidente convidou a vereadora Terezinha Vizzone Mezdri a assumir a secretaria dos trabalhos. Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos 414/2010 e 415/2010 do vereador Marcus Assad, aprovados pelo Plenário; 2) Requerimento 416/2010 do vereador Edson Vando Souza, aprovado pelo Plenário; 3) Requerimentos 417/2010 e 418/2010 do vereador Marcus Assad, aprovados pelo Plenário; 4) Requerimento 419/2010 do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovado pelo Plenário; 5) Requerimentos 420/2010 e 421/2010 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Secretário de Obras e Área de fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, aprovados pelo Plenário; 6) Requerimento 422/1010 do vereador Marcus Assad, aprovado pelo Plenário; 7) Requerimento 423/2010 do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado pelo Plenário; 8) Requerimento para usar a tribuna do Sr. Amarildo César Gonçalves; 9) Ofício 86/2010 da Diretora Presidente do IPASA; 10) Projeto de Lei nº 30/2010 que Dispõe sobre a inclusão de programa no PPA 2010-2013, de autoria do Poder Executivo; 11) Mensagem de Veto Parcial nº 38/2010 ao projeto de Lei nº 24/2010, que dispõe sobre a instituição do adicional de risco, de autoria do Poder Executivo, fruto de uma emenda Parlamentar; 12) Mensagem de Veto Total ao projeto de Lei nº 15/2010, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 541/2009, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 13) Projeto de Lei nº 49/2010 que Cria o Dia Municipal da Juventude e dá outras providências, de autoria do vereador Marcus Vinicius Doelinger Assad; 14) Projeto de Lei nº 50/2010 que Dispõe sobre a criação do festival estudantil nas escolas municipais na semana em comemoração ao dia dos estudantes e dá outras providências, de autoria do vereador Edson Vando Souza; 15) Projeto de Lei nº 51/2010 que Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria da vereadora Terezinha Vizzone Mezdri; 16) Requerimento verbal do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza a Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando que informe a esta Casa onde se encontram os tratores de propriedade da municipalidade, que segundo informações encontram-se quebrados. Pede que informe se estão realmente quebrados e, se não estiverem, onde de fato se encontram. O requerimento verbal foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade; 17) Requerimento verbal da vereadora Dalva da Matta Igreja endereçado ao serviço de manutenção das vans da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que se faça efetivamente manutenção nas vans que levam pacientes a Vitória, uma vez que as mesmas encontram-se carentes de reparos e proporcionando pouco conforto aos seus usuários. O requerimento verbal também foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material de expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Amarildo César Gonçalves que falou a respeito do “servidor Público” (ARQUIVO DIGITAL). Em seguida, o Sr. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus Vinicius Doelinger Assad, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza, Valber José Salarini e Jocelém Gonçalves de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia e solicitou que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Havendo número legal, foi feita a leitura dos projetos em pauta, a constar: Em 2ª discussão: Projeto de Lei nº 47/2010 – Institui a semana de prevenção de saúde bucal e dá outras providências, de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja e em Votação o Projeto de Lei Complementar nº

04/2010, que Altera a Lei Complementar nº 22/1010, de autoria do Poder Executivo, com uma emenda Modificativa ao item "i" da tabela única a que se refere o anexo I do citado projeto, apresentada pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Projeto de Lei nº 45/2010 que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador José Maria Rovetta. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos projetos em pauta. Usou da palavra o vereador Marcus Assad (ARQUIVO DIGITAL). Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2010 à votação do Plenário e a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após o Projeto de Lei Complementar nº 04/2010 foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade com redação final. Também o projeto de Lei nº 45/2010 de autoria do vereador José Maria Rovetta foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário. E não havendo mais matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

José Carlos Gomes de Jesus
Presidente

Dalva da Mota Freije
Vice-Presidente

José Maria Rovetta
Secretário



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

PARECER CLJR

Parecer nº 56/2010

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº 45/10, que dispõe sobre denominação de via pública.

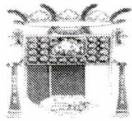
I – Relatório:

Trata-se de análise sobre projeto de Lei nº 45/10, que dispõe sobre denominação de via pública.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 28.09.2010 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

II – Análise:

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2010.

Geovani M. Louzada dos Santos
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

Marcus V. D. Assad
Presidente da CLJR

Dalva da Matta Igreja
Membro da CLJR

JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 28 de Setembro de 2010.



PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus

DESPACHO

À: Secretaria da Câmara Municipal

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 45/2010 e, conseqüente publicação da Lei nº 644/2010, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2010.



**PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus**



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 28 DE OUTUBRO DE 2010.
OFICIO PRP Nº 118 /2010

DO:
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

AO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte autógrafo: Autógrafo de Lei nº 056/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 45/2010, de autoria Do Vereador José Maria Rovetta, na sanção ou veto, na forma da lei.

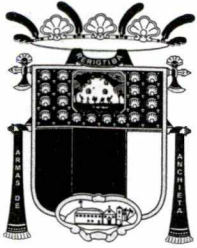
Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PRESIDENTE DA CÂMARA
JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

PREF. MUNI. ANCHIETA 019907 08/NOV/2010 15:47

2/2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 644, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada **Rua Álvaro Macedo dos Santos**, a rua 2, localizada no bairro Nova Esperança nas imediações da quadra 15 e lote 2, neste município.

Art. 2º O emplacamento da citada rua, de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 16 de Novembro de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL
EDIVAL JOSÉ PETRI



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56/2010

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores desta Casa, na sessão ordinária do dia 26/10/2010, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 45/2010 de autoria do poder Legislativo que “dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias”.

PROJETO DE LEI Nº 45/2010

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providencias”.

A câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Álvaro Macedo dos Santos, a Rua 02 localizada no bairro Nova Esperança nas mediações da quadra 15 e lote 2, neste município.

Art. 2º O emplacamento da citada rua de que se trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 27 de outubro de 2010.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Jocelém Gonçalves de Jesus


VICE-PRESIDENTE

Dalva da Matta Igreja

SECRETÁRIO

José Maria Rovetta